



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0005008-77.2025.6.02.8000
INTERESSADO : @nome_interessado@
ASSUNTO : Adjudicação. Homologação. Pregão Eletrônico n.º 90047/2025. Objetivando a aquisição e 1 (um) veículo novo tipo sedan, híbrido plug-in.

Decisão n.º 5857 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Cuida-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90047/2025, que tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo novo tipo sedan, híbrido plug-in, tudo em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital do certame (1840316) e seus anexos.

Por meio do Parecer n.º 1769/2025 (1853962), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, com vistas à Adjudicação do objeto licitado, conforme Edital (1840316) à empresa julgada vencedora do Pregão Eletrônico n.º 90047/2025, em conformidade com o termo de julgamento constante do evento 1851554.

O Senhor Diretor-Geral, por meio da Conclusão (1854266), manifestou-se favoravelmente ao pleito.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico n.º 90047/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à aquisição de 1 (um) veículo novo tipo sedan, híbrido plug-in, na conformidade do Termo de Julgamento (1851554).

Desse modo, com arrimo na Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho e lavratura do termo contratual.

Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, **Presidente**, em 18/12/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854677** e o código CRC **821BED21**.